Resolução nº : 3790/2004
Protocolo nº : 34917/97
Origem : MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado : MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 50.750,00 (cinqüenta mil, setecentos e cinqüenta reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DO ABASTECIMENTO e MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, no exercício financeiro de 1996 .

Sala das Sessões, 17 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA